



Itabaiana
CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL
CONTROLE INTERNO**

PERÍODO DE ABRIL à JUNHO - 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TRIMESTRE - 2023



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE**

ÍNDICE

- I - INFORMAÇÃO
- II - INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- III - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- IV - RESULTADO DO CONTROLE
- V - CONCLUSÃO

I - INFORMAÇÕES

Estrutura Organizacional

1. GABINETE DO PRESIDENTE

Presidente: Breno Gois de Rezende
Endereço: Rua Sebastião Oliveira nº04
Telefone: (79) 3431 7675
Email: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br
Vice-Presidente: Wagner Menezes de Andrade

**2. QUADRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL - APOIO E
ASSESSORAMENTO**

- ✓ **Procurador Geral:** JOSÉ EVERSON SANTOS SOARES
- ✓ **Coordenador de Controle Interno:** THAIS MARLONY FREIRE SANTOS
- ✓ **Diretor Administrativo:** LUIZ HENRIQUE ALVES TAVARES
- ✓ **Diretor Financeiro:** BRAYON VICTOR PINHEIRO SOUSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE**

II - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de Dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

II.1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal Nº 2.513 de 30 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal Nº 2.548 de 14 de julho de 2022, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.567 de 07 de dezembro de 2022, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 11.500.000,00 (Onze milhões e Quinhentos mil reais), assim distribuídos:

Despesas Correntes	10.750.000,00
Despesas de Capital	750.000,00
TOTAL	11.500.000,00

III - FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE**

- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

III. 1 Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III.2 - Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/04/2023 a 30/06/2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE**

IV - RESULTADO DO CONTROLE

O relatório do controle interno baseia-se na análise dos fatos abaixo demonstrados:

IV.1 - REPASSE FINANCEIRO

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em R\$ 2.753.684,76, (Dois Milhões e Setecentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

Período	Repasses (R\$)	Orçamentária (R\$)
Até o trimestre anterior	R\$ 2.753.684,76	-
Neste trimestre	R\$ 2.753.684,76	-
Acumulado	R\$ 5.507.369,52	-

IV.2 DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

IV.2.1 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2023, importava em **R\$ 774.221,07 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Sete Centavos)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	R\$774.221,07
TOTAL	R\$774.221,07

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 774.221,07 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Sete Centavos)**.

A receita extra orçamentária do período importou em **R\$ 405.235,34 (Quatrocentos e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, assim desdobrada:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE**

113810900 - Salário Maternidade	8.212,92
21881010201 - Inss	138.268,11
21881010202 - Inss Serviços	7.849,10
21881010401 - Irrf	158.517,24
21881010402 - Irrf - Serviços	1.402,42
21881010801 - Iss	3.567,77
21881011501 - Empréstimos Consignado - Caixa Econômica	14.725,71
21881011503 - Empréstimos Consignado - Banese	67.931,06
21881990002 - Depósitos Judiciais	4.761,01
Total	405.235,34

IV.3 DESPESA

IV.3.1- A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 834.090,25 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 2.764.455,50 (Dois Milhões e Setecentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 2.659.540,22 (Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Dois Centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	R\$ 8.347.990,03	R\$ 2.100.468,10	R\$ 2.100.468,10
Neste trimestre	R\$ 834.090,25	R\$ 2.764.455,50	R\$ 2.659.540,22
Acumulado	R\$ 9.182.080,28	R\$ 4.864.923,60	R\$4.760.008,32



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE**

IV.3.2- A despesa extra orçamentária do período totalizou em **496.206,39** (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Duzentos e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), assim discriminada:

113810900 - Salário Maternidade	22.706,31
21881010201 - Inss	164.355,71
21881010202 - Inss Serviços	7.849,10
21881010401 - Irrf	208.907,30
21881010402 - Irrf - Serviços	1.402,42
21881010801 - Iss	3.567,77
21881011501 - Empréstimos Consignado - Caixa Econômica	14.725,71
21881011503 - Empréstimos Consignado - Banese	67.931,06
21881990002 - Depósitos Judiciais	4.761,01
Soma	496.206,39

IV.3.3- Foram abertos no período créditos adicionais no montante de R\$ 0,00 (Zero Reais), conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	R\$ 0,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

IV.3.4 - Diárias

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais)**.

Diarias Civil	R\$71.500,00
TOTAL	R\$ 71.500,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE**

IV.3.5-Fretes e transporte de pessoas

A despesa com fretes em geral e transporte de pessoas no período, considerando aquelas efetivamente liquidadas, importou em **R\$ 0,00 (Zero reais)**, conforme se demonstra abaixo:

Fretes e transportes diversos	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

IV.3.6 - Limites legais e gestão fiscal

IV.3.6.1 - DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento entre abril a junho – período de exame deste balanço, atingiu o montante de R\$ 1.706.383,03 (Um Milhão e Setecentos e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Três Centavos).

A Constituição opõe limites financeiros à Edilidade; um deles determina que a folha de pagamentos, todo ano, não ultrapasse 70% dos repasses vindos da Prefeitura, os chamados duodécimos (§ 1º, do art. 29-A). Do contrário, por evidente afronta ao texto constitucional, o presidente da Câmara teria sua conta rejeitada, sem prejuízo de responder pelo crime de responsabilidade de que trata o art. 29-A, § 3º, da Lei Maior.

De mais a mais, é prudente considerar que, a composição da folha de pagamento de câmara municipal deve incluir somente as despesas exclusivamente relacionadas à remuneração dos servidores e os subsídios dos vereadores. Portanto, para a apuração do disposto no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal (CF/88), devem ser excluídos os encargos patronais e, até a entrada em vigor da nova redação promovida pela Emenda Constitucional (EC) nº 109/21, os gastos com inativos e pensionistas.

As verbas de natureza indenizatória não devem ser computadas na folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal para apuração do limite constitucional - 70% da receita da câmara efetivamente realizada no exercício anterior - com gastos com pessoal, mas apenas as verbas remuneratórias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE**

Ex positis, diante do balanço que está a ser realizado, este controle interno constata que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

INEX	PREG	DISP	TP	CONTRATADO OBJETO	VALOR (R\$)	Nº CONTRATO	DATA CONTRATO	PRAZO CONTRATO	PORT. GFC
	abr/23			Material Permanente Central da Informática	79.370,00	set/23	04/05/2023	31/12/2023	160/2023
	abr/23			Material Permanente	42.770,00	out/23	04/05/2023	31/12/2023	161/2023
	Termo Aditivo			IINET Provedor de internet	2.497,20	4º Termo Aditivo	08/04/2023	08/04/2024	**
	Termo Aditivo			ITWEB Manutenção do site	63.000,00	4º Termo Aditivo	08/04/2023	08/04/2024	**
mai/23				UVB Inscrições Marcha	10.400,00	NE 0417001/2023	25/04/2023	28/04/2023	**
	Termo Aditivo			ASTRA	299.425,92	5º Termo Aditivo	22/04/2023	22/04/2024	**
		jan/23		SENAC	7.488,00	ago/23	24/04/2023	23/07/2024	156/2023
		fev/23		R2 Gestão Pública	15.000,00	nov/23	22/05/2023	21/18/2024	170/2023
jun/23				RAFAELA SOUZA SANTOS	93.823,03	dez/23	05/06/2023	04/06/2024	171/2023
jul/23				Ecos Consultoria, Treinamento e Cursos	800	NE	09/06/2023	12/06/2023	**
		mar/23		GAMALHO Serviços Médicos Ltda.	17.400,00	13/2023	26/06/2023	25/09/2023	183/2023

Durante o período auditado foi celebrado 06 (seis) Contratos e 03 (três) Termos Aditivos.

V - Patrimônio

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	R\$ 15.250,40
Equip. e Mat. Permanente	R\$ 118.580,10
Obras e Instalações	R\$ -
Total de Incorporações	R\$ 133.830,50





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE**

VI - CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de Itabaiana - Se**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 18 de Julho de 2023.

Paulo Pereira Dos Santos Filho
CPF:662.968.205-00
CRC-6621-0 Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **2º trimestre de 2023**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 18 de Julho de 2023



Paulo Pereira Dos Santos Filho
CPF:662.968.205-00
CRC-6621-0 Controle Interno



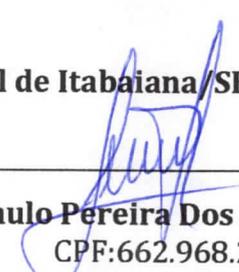
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da **Câmara Municipal de ITABAIANA** relativo ao **2º trimestre de 2023**, levantado em 30 de Junho de 2023 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentados no decorrer do **2º trimestre de 2023**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, em 30 de Junho de 2023, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº 4.320/64.

Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 18 de Julho de 2023



Paulo Pereira Dos Santos Filho
CPF:662.968.205-00
CRC-6621-0 Controle Interno